



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus)

ATIVIDADE EXTENSIONISTA

PROJETO/AÇÃO (2024.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista: Ação de Extensão Social

PROGRAMA ()

PROJETO ()

CURSO ()

OFICINA ()

EVENTO()

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ()
SOCIAL

AÇÃO DE EXTENSÃO(x)

Área Temática: Direito da Criança e do Adolescente

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Linha de Extensão:

Educação para a convivência saudável: Direito ao Esporte e seus Benefícios no Desenvolvimento Infantil e Juvenil

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Centro Olímpico de Samambaia

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Título:

Compreendendo o Direito ao Esporte e seus Benefícios no Desenvolvimento Infantil e Juvenil

2. Identificação dos Autores e Articuladores

CURSO: Direito

DISCIPLINA: Atividade Extensionista: Direito da Criança e do Adolescente

Coordenador do Curso:

Orientadora: Prof. Luiza Cristina de Castro Faria

Grupo:

Nome Completo	Matrícula	Contato (e-mail)
Elaine Rocha Adriano	2310010000119	elaine1101@gmail.com
Guilherme L. B. de Oliveira	2420010000060	Barcelosguiii@gmail.com
Guilherme Souza Reis	2313180000033	Guilherme900876@gmail.com
Gustavo Oliveira Silva	2320010000125	Gustavo.oliveira95@hotmail.com
Jesus Manoel Pereira leite	2410010000148	jesusleite28@gmail.com
Júlia Nunes Vieira	2410010000084	juliadefensoria9958@gmail.com
Rodrigo dos Santos Gonçalves	2220010000115	Rodrigolobim@gmail.com

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica:

Este projeto traz para o debate a importância do acesso ao esporte como um direito garantido às crianças e aos adolescentes pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O esporte não apenas promove a saúde física, mas também contribui para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo. Através de atividades esportivas, os jovens aprendem valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito e superação, além de prevenir problemas de saúde e promover a inclusão social.

Apresentação:

O direito ao esporte é assegurado em diversos marcos legais, tanto nacionais quanto internacionais. No Brasil, a Constituição Federal, em seu artigo 217, estabelece que é dever do Estado fomentar práticas esportivas como direito de todos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça essa visão para determinar que é direito das crianças e adolescentes o acesso à prática de esportes e ao lazer, como parte essencial para o seu desenvolvimento integral. Além disso, a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pela ONU, reconhece o esporte e o lazer como elementos fundamentais para o desenvolvimento integral da criança. A convenção enfatiza que a prática de esportes e atividades recreativas contribui para a promoção da saúde física, mental e social, além de favorecer a formação de habilidades sociais e o fortalecimento da autoestima. Esses aspectos são essenciais para garantir o bem-estar e a proteção dos direitos das crianças em todo o mundo.

O esporte vai além de seus benefícios físicos, como o fortalecimento muscular e a melhoria da progressão motora. Ele é crucial para o desenvolvimento psicológico e social das crianças e jovens, promovendo a aprendizagem de valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito ao próximo e resiliência. Especialmente em contextos de vulnerabilidade, o esporte pode funcionar como uma ferramenta de transformação social, oferecendo um ambiente positivo e inclusivo que auxilia na prevenção de comportamentos de risco, como a evasão escolar e o envolvimento com drogas.

Justificativa:

A escolha desse tema reflete a necessidade de conscientizar a comunidade escolar, familiar e a sociedade em geral sobre a importância do esporte no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo Centro Olímpico de Samambaia. O acesso ao esporte, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deve ser promovido de maneira abrangente para assegurar que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, possam desfrutar dos benefícios das práticas esportivas, contribuindo para seu crescimento físico, social e emocional.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Objetivos Gerais:

- Conscientizar a sociedade sobre o direito ao esporte e seus benefícios para o desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos pelo Centro Olímpico de Samambaia.
- Incentivar a prática esportiva regular no Centro Olímpico e nas escolas da região como forma de desenvolver habilidades sociais, cognitivas e físicas nas crianças e adolescentes.
- Incentivar a prática esportiva regular nas escolas como forma de desenvolver habilidades sociais, cognitivas e físicas.

Objetivos Específicos:

- Informar sobre o direito ao esporte e as legislações que o amparam.
- Oferecer estratégias para aumentar o acesso das crianças e adolescentes ao esporte.
- Mostrar os benefícios psicológicos e sociais da prática esportiva.

Metas:

- Palestra sobre o direito ao esporte para pelo menos 50 participantes (entre alunos, educadores e familiares) na instituição parceira, discutindo a legislação e os benefícios da prática esportiva.
- Produzir e distribuir 100 panfletos e/ou cartilhas informativas para alunos, educadores e famílias com conteúdo sobre os direitos esportivos e orientações práticas sobre como promover o esporte.

Resultados esperados:

- Maior conscientização sobre o direito ao esporte entre os participantes.
- Incremento na prática de atividades esportivas regulares entre as crianças e adolescentes atendidos.
- Redução de comportamentos sedentários e aumento do interesse pelo esporte.

Metodologia:

O projeto será implementado por meio de uma palestra interativa, ministrada pelos alunos do curso de Direito, com o apoio de material audiovisual (slides) que abordarão a importância do esporte no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, seus direitos garantidos pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, e como a prática



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

esportiva pode contribuir para o bem-estar físico, emocional e social dos jovens.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Durante a palestra, será incentivado o diálogo com os participantes para que possam compartilhar suas experiências e dúvidas sobre o tema.

Cronograma de Execução:

DATA DE INÍCIO: 04/09/2024

DATA DE TÉRMINO: 18/12/2024

Evento	Período	Observação
Separação dos grupos	05/09/2024	
Montagem do Projeto e divisão de atividades dos componentes	12/09/2024	.
Aprimoramento da primeira versão para entrega final	10/10/2024	
Montagem da cartilha	17/10/2024	
Apresentação da cartilha e projeto para a turma	24/10/2024 31/10/2024	
Apresentação nas instituições escolhida	01/11/2024 14/11/2024 21/11/2024	
Relatório Final	12/12/2024	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Considerações finais:

O projeto "Compreendendo o Direito ao Esporte e Seus Benefícios no Desenvolvimento Infantil e Juvenil" representa uma ação de grande relevância na promoção dos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Através da palestra interativa, das oficinas esportivas e da distribuição de material informativo, buscamos conscientizar a comunidade escolar e familiar sobre a importância do esporte no desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes.

As ações realizadas podem causar efeitos significativos na vida dos envolvidos, ao fomentar a inclusão e o acesso ao esporte como um recurso para a construção de indivíduos mais saudáveis, conscientes e socialmente engajados. Além de ser um direito, o esporte é uma prática crucial para promover uma vida ativa e saudável, contribuindo para o fortalecimento de valores como respeito, disciplina e trabalho em grupo.

Com o término desta ação, esperamos que as crianças e adolescentes envolvidos se tornem multiplicadores do conhecimento adquirido, incentivando outros jovens a participarem de atividades esportivas e a reivindicarem seus direitos garantidos pelo ECA. Além disso, almejamos que o Centro olímpico dê continuidade às iniciativas esportivas, criando um ambiente favorável para a prática regular de esportes e, assim, contribuindo para uma sociedade mais justa e saudável.

Concluimos o projeto com a certeza de que o acesso à prática esportiva é um direito essencial que deve ser assegurado a todas as crianças e jovens, e que as ações aqui aprovadas servirão de base para futuras ações em favor desse princípio. Portanto, reafirmamos o nosso compromisso em construir um futuro em que o esporte seja acessível a todos, fomentando a inclusão, a saúde e a cidadania.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências (Lei Pelé). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615.htm.

UNICEF. O direito ao esporte na infância e adolescência. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/>.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

OMS (Organização Mundial da Saúde). **Diretrizes sobre a atividade física e comportamento sedentário para crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.who.int/>.

LISTA DE COMPETÊNCIAS

1. Escrita projeto

- Guilherme Souza Reis
- Elaine
- Gustavo Oliveira

2. Escrita desenvolvimento

- Guilherme Souza Reis
- Elaine
- Gustavo Oliveira

3. Cartilha

- Jesus Leite

4. Slides apresentação

- Julia

5. Apresentação Sala

- Guilherme Barcelos

6. Apresentação para comunidade

- Guilherme Barcelos

7. Relatório Final:

- Guilherme Souza Reis
- Elaine
- Gustavo Oliveira